

GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Parecer: nº 001/CGMUCI/Decreto/131/2013 – GAB/2015.

Processo: 001/Análise de documentos que fazem referência ao 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato 20140294, oriundo do Processo Licitatório de Tomada de Preço, nº 002/2014/TP – FMS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE, SENDO 01 (UMA) DE MODALIDADE BÁSICA – MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA Nº 11413842000113014 – Porte - Básica, com 2.362 m², na Praça do Bairro Resende II, e 01 (UMA) DE MODALIDADE AMPLIADA – MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA Nº

PROTOCOLO
Recebido em

13 JAN 2015

08:10 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

11413842000113012 – Porte Ampliada, com 2.558 m², na Praça do Três Poderes, Av. Paraíba, Bairro Caminho das Árvores, ZONA URBANA do Município de Ulianópolis/PA., Repasse Fundo a Fundo/INCENTIVOS FINANCEIROS DE INVESTIMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E CUSTEIO PARA NOVAS HABILITAÇÕES REALIZADAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2.684 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013 – Redefinindo as regras e critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio e no âmbito do Programa Academia de Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Município e o Programa Academia da Saúde – SISMOB/Fundo Nacional de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA., Conforme condições e especificações estabelecidas e mantidas na Portaria nº 2.684, de 08 de Novembro

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

12 JAN 2015

Prefeitura
Municipal

de 2014 e no Edital de Licitação Tomada de Preço nº 002/2014 – TP – FMS, sendo este último publicado no Diário Oficial da União em 10 de Junho de 2014.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Repasse Fundo a Fundo/Incentivos Financeiros de Investimento para construção de Polos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde, SISMOB – Propostas nº 11413842000113014 – **Porte – Básica e 11413842000113012 – Porte Ampliada**/Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA.

Documento: Comunicação Interna nº 11514/2015/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 002/2014 – FMS, Ofício nº 007/2014/Aliança Incorporadora e Construtora Ltda. – EPP/Apresentação das justificativas, o que segue: No Planejamento que norteou o primeiro Termo Aditivo de prazo deste contrato nº 20140294, quando da execução dos serviços planejados tivemos dificuldades para contratação de mão de obra especializada de pedreiros para trabalhar no canteiro de obra. Concomitantemente a este fato, fomos atrasados devido o terreno apresentar um desnível muito elevado havendo a necessidade de aterramento para o nivelamento necessário à construção. Portanto, dificultando na execução de avançar nos serviços, diz a referida justificativa, folhas 01, Processo nº 1476/2014 – GAB – PMU – Despacho ao Ofício 007/2014/Aliança Construtora e Incorporadora – LTDA – EPP, folhas 02, Ofício nº 589/2014/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Solicitação de Aditamento de prazo, considerando as justificativa da Empresa, folhas 03, Ofício nº 087/2014/Secretaria Municipal de Planejamento/Solicitação de

PROTOCOLO
Recebido em

13 JAN 2015

08:10 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

12 JAN 2015

Prefeitura
Municipal

PROTOCOLO
Recebido em

13 JAN 2015

08:20 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Aditamento de prazo ao Contrato em questão – justificativa para o aditamento, folhas 04, cópia do Contrato nº 20140294 – FMS, folhas nº 05 as 09, cópia da Ordem de Serviço autorizadora da obra, folhas 10, cópia do Extrato do Edital e Edital de Licitação na modalidade de Tomada de Preço, folhas 11 as 27, cópias das Planilhas Orçamentárias – Ampliação, folhas 28 as 32, cópia da publicação inicial do Processo no Diário Oficial da União em 26/03/2014, folhas 33, Parecer Técnico da visita in loco, realizada pelo Engenheiro da Prefeitura, lavrado em 04 (quatro) páginas, folhas 34 as 37, 2º (segundo) Segundo Boletim de Medição da Comissão de Monitoramento de Obras, lavrado em 04 (quatro) páginas, folhas 38 as 41, Parecer da Assessoria Jurídica, manifestando-se pela aprovação do aditamento pretendido, folhas 42 as 48, 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 20140294 – FMS em 01 (uma) via, folhas 49, cópia do ato de publicação do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato em questão no Diário Oficial da União em 31 de Dezembro de 2014, folhas 50.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

Análise 001, documentos que fazem referência ao 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato 20140294, oriundo do **Processo Licitatório de Tomada de Preço, nº 002/2014/TP – FMS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE, SENDO 01 (UMA) DE MODALIDADE BÁSICA – MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA Nº 11413842000113014 – Porte - Básica, com 2.362 m2, na Praça do Bairro Resende II, e 01 (UMA) DE**



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

smci.pmu.gov@bol.com.br

MODALIDADE AMPLIADA – MINISTÉRIO DA SAÚDE –
PROPOSTA Nº 11413842000113012 – Porte Ampliada, com
2.558 m², na Praça do Três Poderes, Av. Paraíba, Bairro
Caminho das Árvores, ZONA URBANA do Município de
Ulianópolis/Pa., Repasse Fundo a Fundo/INCENTIVOS
FINANCEIROS DE INVESTIMENTOS PARA
CONSTRUÇÃO E CUSTEIO PARA NOVAS HABILITAÇÕES
REALIZADAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA
Nº 2.684 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013 – Redefinindo as
regras e critérios referentes aos incentivos financeiros de
investimento para construção de polos e de custeio e no âmbito do
Programa Academia de Saúde e os critérios de similaridade entre
Programas em Desenvolvimento no Município e o Programa
Academia da Saúde – SISMOB/Fundo Nacional de Saúde e Fundo
Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA., Conforme condições e
especificações estabelecidas e mantidas na Portaria nº 2.684, de 08
de Novembro de 2014 e no Edital de Licitação Tomada de Preço nº
002/2014 – TP – FMS, sendo este último publicado no Diário
Oficial da União em 10 de Junho de 2014.

PROTOCOLO
Recebido em

13 JAN 2015

08:10 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Comunicação Interna nº 11514/2014/Secretaria Municipal de
Administração e Finanças, Processo Licitatório na modalidade de
Tomada de Preço nº 002/2014 – FMS, Ofício nº 007/2014/Aliança
Incorporadora e Construtora Ltda. – EPP/Apresentação das
justificativas, o que segue: No Planejamento que norteou o primeiro
Termo Aditivo de prazo deste contrato nº 20140294, quando da
execução dos serviços planejados tivemos dificuldades para
contratação de mão de obra especializada de pedreiros para no
canteiro de obra. Concomitantemente à este fato, fomos atrasados
trabalhar devido o terreno apresentar um desnível muito elevado
havendo a necessidade de aterramento para o nivelamento
necessário à construção. Portanto, dificultando na execução de

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

12 JAN 2015

Prefeitura
Municipal

avancar nos serviços, diz a referida justificativa, folhas 01, Processo nº 1476/2014 – BAB – PMU – Despacho ao Ofício 007/2014/Aliança Construtora e Incorporadora – LTDA – EPP, folhas 02, Ofício nº 589/2014/SMS/ULI/Solicitação de Aditamento de prazo, considerando as justificativa da Empresa, folhas 03, Ofício nº 087/2014/Secretaria Municipal de Planejamento/Solicitação de Aditamento de prazo ao Contrato em questão – justificativa para o aditamento, folhas 04, cópia do Contrato nº 20140294 – FMS, folhas nº 05 as 09, cópia da Ordem de Serviço autorizadora da obra, folhas 10, cópia do Extrato do Edital e Edital de Licitação na modalidade de Tomada de Preço, folhas 11 as 27, cópias das Planilhas

PROTOCOLO
Recebido em

13 JAN 2015

08:40

hs

Departamento de Licitações
e Contratos
Ulianópolis / PA

Orçamentárias – Ampliação, folhas 28 as 32, cópia da publicação inicial do Processo no Diário Oficial da União em 26/03/2014, folhas 33, Parecer Técnico da visita in loco, realizada pelo Engenheiro da Prefeitura, lavrado em 04 (quatro) páginas, folhas 34 as 37, 2º (segundo) Segundo Boletim de Medição da Comissão de Monitoramento de Obras, lavrado em 04 (quatro) páginas, folhas 38 as 41, Parecer da Assessoria Jurídica, manifestando-se pela aprovação do aditamento pretendido, folhas 42 as 48, 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº Contrato nº 20140294 – FMS em 01 (uma) via, folhas 49, cópia do ato de publicação do Termo Aditivo ao Contrato em questão no Diário Oficial da União em 31 de Dezembro de 2014, folhas 40.

Em observância as solicitações e justificativas apresentadas conforme Ofícios nº 007/2014/Aliança Construtora e Incorporadora Ltda. – EPP, Ofício nº 589/2014/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Ofício 087/2014/Secretaria Municipal de Planejamento, 01, 03 e 04 do Processo 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 20140294 – FMS/Tomada de Preço, nº 002/2013 – FMS, apresentando razões e justificativas para o aditamento pretendido, com base ao disposto no Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93, é o que segue:

PROTOCOLO
Recebido em

13 JAN 2015

08:10 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

12 JAN 2015

Prefeitura
Municipal

“Art. 57 § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico – financeiro, desde que ocorra alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

“III – Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.”

“Art. 57 § 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

(Matéria Doutrinária Jus Brasil Lei 8.666/93).

As cláusulas, Primeira e Terceira do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 002/2013 – FMS, atendem as exigências legais e normativas aplicáveis ao caso concreto, no tocante ao artigo acima.

Ressalta-se por tanto, que a querida prorrogação contratual, tem caráter excepcional apenas de prazo por adiamento, razão pela qual a Comissão Fiscalizadora de Obras deve tomar providências para que a Empresa responsável pela execução da obra, cumpra fielmente o prazo contido no 1º (Primeiro) Termo Aditivo, não sendo apresentadas outras justificativas.

Diante de exposto acima e observados os requisitos exigidos pela legislação, verificou-se que não houve impedimento legal para a autorização do aditamento

pretendido.

PORTARIA Nº 2.684, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013(*)

Redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde.

PROTOCOLO
Recebido em

13 JAN 2015
08:10 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

12 JAN 2015

Prefeitura
Municipal

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, em concordância com os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando ainda a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo.

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando o Art. 1º da Portaria nº 2.681/GM/MS, de 7 de novembro de 2013, que redefine o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de

Saúde (SUS).

Art. 1º Ficam redefinidas as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde.

O Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis, deve cumprir as orientações contidas na Portaria nº PORTARIA Nº 2.684, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013, considerando também a Política Nacional e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde, definida por meio da Portaria nº Art. 1º da Portaria nº 2.681/GM/MS, de 7 de novembro de 2013, que redefine o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – (SUS).

Foram estes os documentos apresentados ao Controle Interno Municipal.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

PROTOCOLO
Recebido em

13 JAN 2015

08:10 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Ulianópolis/PA., 12 de Janeiro de 2015.

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Antonia Lucena de Oliveira
Controladoria Geral do Município
CPF: 428.420.932-92
MAT: 1.02.98.021



Recebi em
13/01/15
OFF